



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3070 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera o Decreto nº 2560/2019 e
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art.1º - O parágrafo único do Art.79 do Decreto nº 2560/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 -

.....

Parágrafo único - O Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social é um servidor efetivo, de nível superior, subordinado ao Diretor de Proteção Social.”

Art.2º - O parágrafo único do Art.80 do Decreto nº 2560/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 -

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Parágrafo único - O Coordenador do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, é um servidor efetivo, de nível superior, subordinado ao Diretor de Proteção Social.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 23 de dezembro de 2021.



DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

cam/pjm